

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PODER JUDICIÁRIO**

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA  
DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS  
(Rua General Dionísio, nº 764, Sala 204)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Execução de Alimentos, movida por LEANDRO DA SILVA MORAES, Representante Legal CLÁUDIA DA SILVA MORAES (Adv. Defensoria Pública) em face de ANDRÉ LEANDRO DA SILVA MAIA (Adv. Defensoria Pública Tabelar), processo nº 0013042-05.2010.8.19.0021, passado na forma abaixo:

O Doutor **MAXWEL RODRIGUES DA SILVA**, Juiz de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a ANDRÉ LEANDRO DA SILVA MAIA, que com fulcro no art. 689-A do CPC, através do site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103 – Centro, Rio de Janeiro (RJ), tel. (21)2524-0545, levará a público pregão a alienação, **somente via internet**, em Primeiro Leilão, com lances abertos a partir da publicação deste edital, até o dia **23/10/2018**, às **13,50h** por **valor igual** ou superior ao da **avaliação de 410,00** (quatrocentos e dez reais), e não havendo licitantes, será reaberto o pregão via online, em Segundo Leilão, com lances até o dia **06/11/2018**, às **13,50h**, para a Venda pela Melhor Oferta, independente da **avaliação**, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, dos bens descritos e avaliados às fls. 75, qual seja: **Samsung Duos 4G, S/N, R28H10LXEJM.** O bem se encontra na Rua Danúbio, nº92 (em frente ao nº100 ao lado do nº93), Nossa Senhora do Carmo, Duque de Caxias, RJ. O executado foi intimado da penhora, conforme fls. 75. Edital na íntegra no Fórum, **e publicado no site do leiloeiro**, e no site [www.sindicatodosleiloeiros.com.br](http://www.sindicatodosleiloeiros.com.br), ficando o executado intimado do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online:** Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção

antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de **sete dias** mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$384,02, na arrematação e adjudicação e 2% de comissão ao leiloeiro no caso de remição da execução, após a publicação deste edital. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Duque de Caxias, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. DANIELLE PEREIRA TAVARES, Chefe de Serventia, matr. 01/28522. MAXWEL RODRIGUES DA SILVA – Juiz Titular.